

**RELATÓRIO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU - CE REFERENTE AOS RECURSOS IMPETRADOS POR CANDIDATOS QUANTO AO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES POR PAGAMENTO DE BOLETO BANCÁRIO**

**RECURSOS INDEFERIDOS**

CANDIDATO (A)	Nº DE INSCRIÇÃO
FRANCISCO ARISMAR DE OLIVEIRA GOMES	1000728
<p><b>HISTÓRICO:</b> A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu <b>NÃO</b> acatar a argumentação descrita nos recursos e esclarece:</p> <p>Pagamentos realizados fora do horário bancário só são validados e registrados pelo banco no dia posterior.</p> <p>Conforme edital 001/2023, item 4.5, incisos I e X:</p> <p><b>4.5</b> – As inscrições serão realizadas conforme o ITEM 4.1 deste Edital e constará dos seguintes procedimentos.</p> <p>I. Efetuar pagamento referente à taxa de inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, <u>até o horário de aceite pelas instituições bancárias</u>, nos valores de (...)</p> <p>X. Não serão deferidos os candidatos que efetuarem pagamento do boleto após o horário bancário encerrado, uma vez que os mesmos serão efetivamente pagos apenas no dia seguinte, ultrapassando a data de vencimento do boleto.</p>	

**Juazeiro do Norte – CE, 27 de Junho de 2023.**